



**TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 007/2021**

TERMO ADITIVO nº 01 DE PRAZO AO CONTRATO,
QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE SERGIPE** - DESO E A
EMPRESA **P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS
ARACRUZ S.A.** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A.**, situada na Quadra ZRGP-II, nº 209, Centro Empresarial, lotes 10 e 12, galpão I, Vila do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197-972, inscrita no CNPJ 03.391.001/0001-00, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **Carlos Raimundo de Andrade Costa Pinto**, inscrito no CNPF/MF sob nº 328.637.485-72, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula III, item 3.1, prorrogando o prazo em **90 (noventa) dias**.

1.2 – **AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CLORO LIQUEFEITO, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 50 E 900KG, COM DISPOSITIVOS, SISTEMAS DE DOSAGEM, ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES LOGÍSTICAS ENTRE AS UNIDADES, EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada a partir de **20 de julho de 2021**.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 - A CONTRATADA deverá após a assinatura do aditivo, promover endosso com prorrogação da da garantia contratual.

CLÁUSULA IV – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **20/07/2021**.

CARLOS
RAIMUNDO DE
ANDRADE COSTA
PINTO:3286374857
2

Assinado de forma digital
por CARLOS RAIMUNDO DE
ANDRADE COSTA
PINTO:3286374857
Data: 2021.07.19 17:06:40
-03'00"



CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais cláusulas do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A publicação resumida do presente Termo Aditivo no diário oficial do Estado que é condição indispensável para sua eficácia, será promovido pela contratante até 5º(quinto) dia útil do mês seguinte a assinatura.

CLÁUSULA VII – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

7.1 – Integram este Termo Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 724/2021;
- Parecer jurídico 310/2021;
- C.I 079/2021-CALM com JUSTIFICATIVA;
- Anuência e manifestação da Contratada;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;
- Anuência do Diretor-Presidente;

CLÁUSULA VIII – EMBASAMENTO LEGAL

8.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do contrato e com o acordo do Diretor de Gestão Corporativa, a celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do art. 81 da lei 13.303/2016, art. 144 do RILC/DESO.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2021

CARLOS RAIMUNDO
DE ANDRADE COSTA
PINTO:32863748572

Assinado de forma digital por
CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE
COSTA PINTO:32863748572
Dados: 2021.07.19 17:05:52 -03'00'

**“P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A”
CONTRATADA**

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2021.07.22 10:09:22 -03'00'

**“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO**

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

**“VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA”
ADVOGADO/ASLC – DESO**

GIVANILDE DOS
SANTOS:91375290568

Assinado de forma digital por
GIVANILDE DOS
SANTOS:91375290568
Dados: 2021.07.20 09:46:25 -03'00'

**“RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO**

quarta-feira, 21 de Julho de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.713

13

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 150/2020/Base legal: Art. 81 da Lei 13.303/2016//Contratada:HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI//Objeto:Prorrogar prazo, 60 dias.

1º ADITIVO CONTRATO 007/2021/Base legal: Art. 81 da Lei 13.303/2016/Contratada:P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A./Objeto:Prorrogar prazo: 90 dias.

CONTRATO 098/2021 /Base legal: da Lei 13.303/2016/Contratada:HIDROSOLO SERVIÇOS HIDROGEOLOGICOS E GEOLOGICOS LTDA/Objeto: Pesquisa do potencial hidrogeológico do aquífero Marituba, com Perfuração para 05 poços profundos./R\$1.875.182,20/300 dias//Recurso próprio.

Detran

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021. Ref. a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2021 do Pregão Eletrônico nº. 002/2021 da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores. **Empresa:** Guilherme Viagens e Turismo LTDA. **Valor Mensal:** R\$ 25.150,00. **Valor Total:** R\$ 301.800,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data:** 01/07/2021. **Unidade Orcamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0042 Projeto/Atividade: 0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33. **Parecer Jurídico:** Nº 65/2021. (Replicar por incorreção)

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fundação Estadual de Saúde



RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 39/2020, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020, tipo Menor Preço, relativo ao Processo nº: 314/2020 contendo as seguintes:

Onde se lê: "lote 8; Computador: POSITIVO/ MASTER D6200, MONITOR 19,5, POSITIVO 20M3SPH, TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.690.388/0001-98, Unidade, 20, R\$ 3.411,21, R\$ 68.224,20"

Leia-se: "lote 8 FRACASSADO"

A empresa TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.690.388/0001-98, pediu rescisão por motivo justo.

Onde se lê: "A presente Licitação obteve como menor preço total o valor de R\$ 99.117,49 (noventa e nove mil, cento e dezessete mil reais e quarenta e nove centavos)"

Leia-se: "A presente Licitação obteve como menor preço total o valor de R\$30.893,29 (trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)"

Aracaju/SE, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - FUNESA
Portaria nº 39/2020

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 33/2021
18 DE JUNHO 2021

DESIGNAÇÃO de LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS para responder pelo Controle Interno desta Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA servidor LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF 584.065.695-53, para responder pelo Controle Interno desta Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, sem alteração de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Aracaju (SE), 18 de junho de 2021LUCIANA CÂNDIDA DÊDA CHAGAS DE MELO
Diretora Geral

Ipesaúde



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 054/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: IZA MELO DANTAS ME
OBJETO: Credenciamento de CONSULTAS INTERNAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO Nº 330/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.32197/2021-1 (EDOC 3461/2021)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 055/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: MAZZOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Credenciamento CONSULTAS INTERNAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO Nº 331/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.33746/2021-5 (EDOC 3548/2021)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 043/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ENDOTHORAX SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Inclusão consultas médicas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 339/2021 - PROJUR IPESAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015204.30671/2021-5 (Edoc:2983/2021)
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 071/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: LS SERGIBE
OBJETO: Inclusão dos serviços médicos na área de Oftalmologia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 338/2021 - PROJUR IPESAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.04242/2021-2 (EDOC: 571/2021)
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2017

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: REDE PRIMAVERA - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Nº 341/2021 - PROJUR/IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.34629/2021-0 (Edoc 3729/2021)
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2011

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: BELA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA
OBJETO: Inclusão dos serviços médicos consulta interna
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 347/2021 - PROJUR IPESAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015204.29664/2021-0 (edoc 3158/2021)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 044/2018

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: MARCUS FELIPE GONÇALVES FEITOSA
OBJETO: Realize
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Nº 346/2021 - PROJUR/IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.36703/2021-2 (edoc 3923/2021)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 88, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando os aspectos epidemiológicos que envolvem o cenário mundial da COVID 19; o período de baixa epidemiológica registrada no Estado de Sergipe; e consequente diminuição percentual de ocupação de leitos em toda Urgência do Ipesaúde (SPA e unidades de retaguarda);

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar os códigos descritos a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0.91.12.0381	SARS -COV 2 (CORONAVIRUS COVID 19) - SOROLOGIA
0.91.12.0392	RX TORAX (CORONAVIRUS COVID 19)
0.91.12.0393	DIMERO D (CORONAVIRUS COVID 19)
0.91.12.0395	SARS-COV 2 (CORONAVIRUS COVID 19) - SOROLOGIA PARA PACIENTES INTERNADOS
0.91.19.0171	ADICIONAL CHEFE DE PLANTÃO MÉDICO / HORA COVID 19
0.91.19.0172	ADICIONAL PLANTONISTA ATENDIMENTO/HORA COVID 19
0.91.19.0173	TAXA ADESAO AO PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ADESAO)
0.91.19.0174	DIÁRIA DE TELEMONITORAMENTO POR PACIENTE COVID 19 (MONITORAMENTO)
0.91.19.0176	ADICIONAL SUPERVISOR MÉDICO/HORA COVID 19
0.91.19.1101	TAXA DE MONITORAMENTO DOMICILAR 24H - POR PACIENTE (COVID 19)
0.91.28.2250	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOLOGIA - PACIENTE NO LEITO COVID 19
0.92.17.6047	RX TORAX - COVID 19
0.92.20.0011	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CORONAVIRUS COVID 19 PACOTE IPESAÚDE
0.93.10.0109	PLANTÃO ODONTOLÓGICO DURANTE A PANDEMIA - COVID 19

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir de 19 de julho de 2021, surtindo seus efeitos legais com a sua publicação no DOE, Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 15 de julho de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 89, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando os aspectos epidemiológicos que envolvem o cenário mundial da COVID 19; o período de baixa epidemiológica registrada no Estado de Sergipe; e consequente diminuição percentual de ocupação de leitos em toda Urgência do Ipesaúde (SPA e unidades de retaguarda);

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar os códigos descritos a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0.91.01.1004	UNIDADE INTENSIVA DE CONTINGÊNCIA (ALTA COMPLEXIDADE)
0.91.01.1005	UNIDADE TEMPORÁRIA DE INTERNAMENTO (BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE)

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir de 01 de agosto de 2021, surtindo seus efeitos legais com a sua publicação no DOE, Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 15 de julho de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente